

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de Pneus novos para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Aratiba, RS.

Eu, Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de minhas atribuições legais e conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93, comunico a **REVOGAÇÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 008/2023, inicialmente agendada para o dia 22/09/2023 às 09:00 horas, pelos seguintes fatos elencados abaixo:

1. Verificou-se uma precificação elevada, tornando-se necessário realizar novas cotações.
2. Foram identificadas inconsistências na seção de qualificação técnica do edital.
3. Constataram-se irregularidades no termo de referência apresentado.
4. Necessidade de adequação às Boas Práticas em licitação de aquisição de pneus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme Art. 49 da Lei 8.666/93 e a Súmula 473 do STF, que estabelece: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Os documentos instruídos neste processo revelam fatos de relevante interesse público, pertinentes e suficientes para justificar a revogação do certame. Portanto, determino a revogação desta Licitação, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, iniciando o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma, a partir da intimação deste ato.

Aratiba, RS, 28 de setembro de 2023.

Gilberto Luiz Hendges
Prefeito Municipal de Aratiba